

# ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



#### **EDITAL 004/2015 - PPGEdu**

# PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria 2407/2015, na forma em que dispõe a Resolução nº 008/2014, *Ad Referendun* do CONSUNI, torna público e convoca a comunidade acadêmica para as eleições de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade do Estado de Mato Grosso, UNEMAT.

#### 1. DOS CANDIDATOS

- 1.1 Poderão concorrer à eleição os docentes integrantes do quadro da carreira do magistério superior da UNEMAT, pertencentes ao quadro permanente do Programa, que tenham no mínimo 01 (ano) de credenciamento.
- 1.2. Estão impedidos de candidatarem-se os docentes que:
- a) Não atendem aos requisitos mencionados no item 1.1 deste edital;
- b) Estão afastados por qualquer motivo que os impossibilitem de exercerem seus mandatos.

# 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Data: 15 a 29 de outubro de 2015;
- 2.2 Local: PPGEdu, Cidade Universitária, Bairro DNER, Cáceres-MT.
- 2.3 Horário: das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.
- 2.4 Sob pena de indeferimento, o pedido de registro de candidatura, deverá obrigatoriamente ser instruído dos seguintes documentos:
- a) Requerimento, devidamente assinado pelos candidatos, protocolado junto a Comissão Eleitoral, conforme Anexo I.
- b) Proposta de trabalho onde constem objetivos e metas para o período de mandato.
- 2.5 Finalizado o prazo de inscrições, o Presidente da Comissão Eleitoral terá o prazo de 1 (um) dia útil para declarar o deferimento ou o indeferimento de registro de candidatura.

#### 3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1 A campanha e a propaganda eleitoral de cada candidato poderão ser iniciadas imediatamente após publicação da homologação dos registros de candidatura pela Comissão Eleitoral e encerrada às 22 horas do dia que antecede ao pleito eleitoral.

- 3.2 A campanha e a propaganda eleitoral poderão incluir reuniões, visitas à sala de aula e locais de trabalho, discussões com docentes, discentes e profissionais técnicos da educação superior PTES, explanação e divulgação dos planos de trabalho e metas, debates com outros candidatos e demais meios legais à disposição, com prévio agendamento pela Comissão Eleitoral.
- 3.3 Fica proibido o uso de quaisquer materiais ou serviços custeados pelo poder público e pela UNEMAT.

#### 4. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

- 4.1 Terão direito a votar na data prevista neste edital, mediante apresentação de documento de identidade (RG, funcional ou biblioteca da UNEMAT):
- a) Os estudantes devidamente matriculados no Curso de Mestrado em Educação, em consonância com o artigo 22 da Resolução 008/2014;
- b) Os docentes do quadro permanente do PPGEdu;
- c) Os PTES vinculados ao Programa.
- 4.2 Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
- 4.3 O voto é paritário, direto, livre e secreto.

# 5. DO LOCAL E DATA DA ELEIÇÃO

- 5.1 Data: 19 de novembro de 2015;
- 5.2 Horário: das 8:00h às 12:00 h e das 14:00 às 18:00h;
- 5.3 Local: Prédio do Programa de Pós-Graduação em Educação, Cidade universitária, Bairro DNER, Cáceres, MT.
- 5.4 Ao final da votação será lavrada Ata circunstanciada que deverá ser assinada por todos os componentes da Comissão Eleitoral.

# 6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 6.1 A apuração iniciar-se-á imediatamente após o encerramento da votação, facultada a presença de um representante de cada candidato.
- 6.2. Serão eleitos os candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador da chapa inscrita que obtiver o maior percentual de votos válidos, considerando a sua paridade nos três segmentos do Programa e o percentual de 50%.
- 6.3. Votos brancos e nulos não são considerados votos válidos.
- 6.4. O resultado da eleição será calculado sobre o número total de votos válidos em cada segmento, conforme o que segue:

RC (%) = 
$$\left(\frac{\text{dis}}{\text{DIS}} + \frac{\text{doc}}{\text{DOC}} + \frac{\text{ptes}}{\text{PTES}}\right) x \left(\frac{100}{3}\right)$$

Em que:

RC = Resultado do candidato em porcentagem

dis = número de votos válidos de discentes no candidato

DIS = número total de votos válidos de discentes

doc = número de votos válidos de docentes no candidato

DOC = número total de votos válidos de docentes

ptes =número de votos válidos de PTES no candidato

#### PTES = número total de votos válidos de PTES

- 6.5 Em caso de empate entre os candidatos das chapas inscritas, o desempate será feito pelo critério da maior idade do Candidato à Coordenador.
- 6.6 A publicação do resultado oficial será feita pela Comissão Eleitoral após o resultado da apuração das subcomissões eleitorais, afixando-se nos mesmos locais em que tiver sido afixado o presente Edital, bem como na página do Mestrado em Educação (http://www.unemat.br/prppg/educacao/).

# 7. DA DESIGNAÇÃO

- 7.1 Os Candidatos eleitos a Coordenador e Vice-Coordenador serão designados pelo Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso.
- 7.2 Poderão ser solicitados outros documentos, além dos apresentados para o registro de candidatura, para que seja efetivada a designação.
- 7.3 Caso sejam solicitados outros documentos e o candidato não os apresente no prazo estipulado este perderá o direito a designação no cargo e os demais efeitos advindos de sua eleição.

#### 8. DO MANDATO

8.1~O mandato para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador será de 03 (três) anos, sem recondução, nos termos do art. 11, parágrafo  $2^{\circ}$  da Resolução  $n^{\circ}$ . 015/2013 – CONSUNI - UNEMAT.

# 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 As cédulas de votação serão assinadas previamente por um dos membros da Comissão Eleitoral, na medida de sua procura.
- 9.2 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- 9.3 No que couber, aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente.
- 9.4 Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, à Comissão Eleitoral.
- 9.5 Os recursos serão interpostos conforme o calendário constante neste edital e deverão ser encaminhados, por escrito, à Comissão Eleitoral, que terá 01 (um) dia para responder. Concluído esse processo, será publicado o resultado final da eleição, no mural e na página do Mestrado em Educação (http://www.unemat.br/prppg/educacao/).

### 10. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Período de inscrição	15 a 29 de outubro de 2015
Divulgação da lista de inscrições	30 de outubro de 2015
homologadas	
Data de início da campanha e propaganda	30 de outubro a 18 de novembro
	2015
Eleição	19 de novembro de 2015
Publicação do resultado preliminar	23 de novembro de 2015
Apresentação de recurso contra o	24 a 25 de novembro de 2015
resultado preliminar	

Publicação do resultado dos recursos	26 de novembro de 2015
protocolados contra o resultado	
preliminar	
Publicação do resultado final	26 de novembro de 2015

Cáceres, 15 de outubro de 2015.

Ilma Ferreira Machado (Presidente da Comissão Eleitoral)